



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e tratamento da piscina aquecida do Complexo Aquático Matheus Augusto de Matos.

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e tratamento da piscina aquecida do Complexo Aquático Matheus Augusto de Matos, conforme os requisitos técnicos (item 5.3), somente mão de obra, sem materiais, uma vez que os mesmos serão fornecidos pelo Município.

**3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Esta contratação se faz necessária para limpeza e manutenção da piscina do Complexo Aquático Matheus Augusto Matos, a fim de manter a qualidade da água da piscina para o bem estar das pessoas que frequentam esse local. Temos que manter a qualidade da água para evitar o risco de contrair doenças, como hepatite A, pneumonia, diarreia, micoses de pele e outras, evitando um surto em nossos usuários. Com o atendimento de mais de 200 (duzentas) pessoas mensais nas diversas faixas etárias na modalidade de hidroterapia e hidroginástica. A presente contratação vem de encontro às necessidades da municipalidade de proporcionar um local para prática de atividades na piscina, garantindo certamente um aumento significativo da melhoria de qualidade de vida dos usuários e diretamente reduzindo os índices de doenças que levam a utilização da rede pública de saúde. A prática de atividades na piscina pode evitar alguns sintomas de doenças, dentre os benefícios dos exercícios físicos, pode-se destacar menor probabilidade de disfunções cardiovasculares, como aumento do consumo de oxigênio, redução da pressão arterial e frequência cardíaca em repouso, diabetes, osteoporose, depressão e ansiedade. A descrição da necessidade da contratação visa à solução mais adequada da demanda, sob a perspectiva do interesse público.

**4. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)**

Nos termos da regulamentação do Município, oriunda do Decreto nº 3068/2023, o Plano Anual de Contratações somente será elaborado no ano de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

## **5. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO**

A execução dos serviços deverá ocorrer por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada em conformidade com a legislação vigente.

### **5.1 Requisitos Internos: Especificação e requisitos técnicos:**

Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução levam em consideração os seguintes itens:

- ✓ A empresa a ser contratada será responsável pelos serviços de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação da piscina.
- ✓ As dosagens dos produtos químicos devem garantir a eficácia do tratamento. Quaisquer que sejam suas composições, os sistemas utilizados para a eliminação de micro-organismos, remoção de material ou suspensão e manutenção do PH, não devem conter ou introduzir substâncias tóxicas ou nocivas aos usuários e/ou ao meio ambiente.

### **5.2 Requisitos Externos (legais):**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Municipal nº 3068/2023, regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município de Rancho Queimado/SC e dá outras providências.

### **5.3 Demais requisitos necessários e suficiente à escolha da Solução:**

#### **5.3.1. Serviço de limpeza da piscina**

- a) O serviço de limpeza de piscina ocorrerá de acordo com o roteiro definido pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, de segunda à sexta-feira, exceto pontos facultativos e feriados no município de Rancho Queimado, no horário das 18 (dezoito) horas às 20 (vinte) horas.
- b) O roteiro técnico de limpeza apresenta os requisitos mínimos mensais, estando a autorização para emissão de documento fiscal condicionada a comprovação de cumprimento e comprovação por relatório e também a assinatura de servidor lotado na unidade atestando execução dos serviços.

<b>Frequência</b>	<b>Ação</b>
<b>Todo dia</b>	Filtração
<b>A cada dois dias</b>	Controle do cloro
<b>Duas vezes por</b>	Controle do pH
<b>Uma vez por semana</b>	Aspiração
<b>Uma vez por semana</b>	Algicida
<b>Uma vez por semana</b>	Limpeza das bordas
<b>Uma vez na semana</b>	Retrolavagem do filtro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

<b>Uma vez na Semana</b>	Algicida
<b>Uma vez por semana</b>	Controle da alcalinidade
<b>Uma vez por mês</b>	Supercloração
<b>Quando necessário</b>	Clarificação e decantação

### **Filtragem da piscina**

- a) Todo dia.
- b) Duração: de 2 (duas) a 4 (quatro) horas, de acordo com instruções do fabricante do filtro.
- c) Nos dias em que forem realizadas ações de tratamento (cloração, controle do pH etc.), a filtragem deve ser feita em seguida (e não antes), para otimizar a limpeza.

### **Controle do cloro**

- a) A cada 2 (dois) dias.
- b) Aplicar à noite.
- c) Em piscinas de vinil ou fibra, diluir o cloro antes em um balde com água da piscina. Filtrar depois.

### **Controle do pH**

- a) Medir 2 (duas) vezes por semana.
- b) O pH da água deve ficar entre 7 (sete) e 7,4 (sete, quatro).
- c) Sendo necessário corrigir o pH.
- d) Repetir o processo se não funcionar.

### **Aspiração da piscina**

- a) 1 (uma) vez por semana.
- b) Para limpeza da sujeira decantada, realizar drenagem, e filtragem para o restante da sujeira.
- c) Não usar o cabo diretamente, sem algum acessório na ponta, para evitar danos no revestimento do fundo da piscina.
- d) Limpeza das bordas:
  - d.1) 1 (uma) vez por semana.
  - d.2) Usar escovas de cerdas macias ou a parte macia de esponjas de cozinha.
  - d.3) Não usar palha de aço ou esponjas ásperas.
  - d.4) Usar produtos de limpeza que específicos para piscina ("limpa-bordas"), pois outros contaminam a água.

### **Retro-lavagem do filtro**

- a) 1(uma) vez por semana.
- b) Realizar o processo por 5 minutos para eliminar a sujeira presa ao filtro, e eliminando a água para o esgoto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

- c) Após retro-lavar, o processo de enxágue deve ser feito durante 1 (hum) minuto para evitar que a água suja volte para a piscina.
- d) Algicida:
  - d.1) 1(uma) vez por semana.
  - d.2) É usado para eliminar algas. Não usar no mesmo dia da cloração.

**Controle da alcalinidade**

- a) 1(uma) vez por semana.
- b) Medir com fita de teste ou kit colorimétrico.
- c) Deve ficar entre 80 (oitenta) e 120 (cento e vinte) ppm (partes por milhão).
- d) Para corrigir, usar "elevador de alcalinidade" e "reductor de pH".
- e) O controle da alcalinidade é importante para manter o nível do pH estável.

**Supercloração**

- a) 1 (uma) vez por mês ou quando necessário.
- b) Necessária em períodos de muito uso da piscina.
- c) A piscina só deve voltar a ser usada quando o cloro livre voltar para os padrões usuais (1 (hum) a 3 (três) ppm).

**Clarificação**

- a) Quando necessário.
- b) Realizar a operação após controle da alcalinidade e do pH.
- c) Quando a água continua turva, deve-se fazer a clarificação. Durante a filtração, adicione clarificador (também é usado Cal Hidratado), que se combinará com as impurezas e se depositará no fundo da piscina.
- d) Em casos mais críticos, será necessário aspirar o fundo. Se não houver muita sujeira acumulada, a própria filtração elimina as impurezas depositadas pelo tratamento químico.

A manutenção preventiva deverá ser executada, de acordo com o cronograma efetuado pela CONTRATANTE e aceito pela CONTRATADA, com ações de no mínimo 5 (cinco) horas semanais. Serviços que impliquem na interrupção ou comprometimento do funcionamento do(s) deverão ocorrer preferencialmente em horário que não haja andamento das atividades desenvolvidas, podendo também ocorrer nos finais de semana, pontos facultativos ou feriados, conforme acordado entre o preposto da CONTRATADA e a fiscalização. Programar todos os trabalhos, visto que os mesmos, podem prejudicar o andamento dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

## **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

A estimativa das quantidades a serem contratadas, consideram a quantidade de meses e a metragem da piscina contempladas pelo serviço contratado.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

O art. 18, §1º, V da Lei nº 14.133/2021 diz que o levantamento de mercado se trata da “*análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*”. É o procedimento adotado para verificar as condições e exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar. A estimativa das quantidades a serem contratadas, consideram a quantidade de meses e a metragem da piscina contempladas pelo serviço contratado.

SOLUÇÃO 1 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS - Utilização de pessoal próprio serviço de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscina.

SOLUÇÃO 2 - EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA- compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação destes serviços.

### **7.1 ANÁLISE DAS OPÇÕES:**

De forma objetiva, a solução 2 é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Essa demanda pede um serviço especializado, portanto a contratação de uma empresa se torna mais viável do que a utilização de mão de obra própria, já que no longo prazo os custos de contratação, treinamento, aquisição de materiais, encargos trabalhistas e questões demandam uma reforma administrativa no quadro de funcionários que tornam a solução 1 menos atrativa do ponto de vista econômico e operacional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

<b>Solução I</b>	<b>Utilização de pessoal próprio para o para serviço de limpeza, tratamento, higienização e conservação de piscina</b>
Descrição	<ul style="list-style-type: none"><li>• Contratação de uma empresa com a mão de obra especializada e capacidade técnica de realizar o serviço.</li></ul>
Vantagem(ns)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Os custos de contratação de uma empresa especializada e com mão de obra e equipamentos necessários gera um custo e um impacto administrativo menor do que a solução 2.</li><li>• A contratação supre a demanda desse item para a manutenção ideal da piscina que é semanal e que exige uma equipe destinada somente a este serviço durante todo o ano.</li><li>• Garantia no uso dos melhores equipamentos e materiais para deixar a piscina com as condições necessárias para a prática das aulas</li></ul>
Desvantagem(ns)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Demanda uma fiscalização e medições constantes para garantia do cumprimento do contrato.</li></ul>
Análise	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dentre todas as soluções levantadas, esta é a que apresenta o melhor custo benefício do ponto de vista econômico; ao passo que também é a que atende as necessidades da Administração.</li></ul>
Resultado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atende.</li></ul>

<b>Solução II</b>	<b>Contratação de empresa especializadas para serviço de limpeza, tratamento, higienização e conservação de piscina</b>
Descrição	<ul style="list-style-type: none"><li>• Utilização de servidores e equipamentos para a realização do serviço.</li></ul>
Vantagem(ns)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior controle administrativo</li></ul>
Desvantagem(ns)	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Secretaria e a Administração não possuem mão de obra e equipamentos necessários para a realização do serviço.</li><li>• Os custos do manuseio dos resíduos e a manutenção são maiores do que a solução 1.</li><li>• A contratação de mão de obra especializada demandaria uma reforma administrativa, já que os cargos necessários para a realização dos serviços em questão não estão no quadro de servidores.</li><li>• Falta de garantia no padrão de qualidade dos serviços prestados.</li></ul>
Análise	<ul style="list-style-type: none"><li>• Dentre todas as soluções levantadas, esta é a que apresenta o melhor custo benefício do ponto de vista econômico; ao passo que também é a que atende as necessidades da Administração.</li></ul>
Resultado	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não atende.</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO QUEIMADO</b>  CNPJ: 09.522.642/0001-25 PRACA LEONARDO SELL, 40 C.E.P.: 88470-000 - Rancho Queimado - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 6/2023 - PR</b>
	Processo Administrativo: 15/2023 Processo de Licitação: 15/2023 Data do Processo: 17/07/2023
	Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretária Municipal De Saúde, MECLET MARIA KAYSER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 15/2023
- b ) Licitação Nr.: 6/2023-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 31/07/2023
- e ) Data da Adjudicação: 31/07/2023      Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E TRATAMENTO DA PISCINA AQUECIDA DO COMPLEXO AQUÁTICO MATHEUS AUGUSTO DE MATOS

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtd de Itens</u>	<u>Média Descto. (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 014571 - 49.686.632 JOCEMAR LIZ SCHLICHTING	1	0,0000	15.548,96
	1		15.548,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.049.3390.0000.0000.00 (12)

**MECLET MARIA** Assinado de forma digital  
**KAYSER:89772** por MECLET MARIA  
**040972** KAYSER:89772040972  
 Dados: 2023.07.31  
 08:42:42 -03'00'

Rancho Queimado, 31 de Julho de 2023.

-----  
 Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**



**|TERMO DE CONTRATO SEI**

**TERMO DE CONTRATO Nº 905/2024**

Termo de Contrato que entre si celebram o **Município de Joinville – Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no C.N.P.J. nº 08.184.821/0001-37, ora em diante denominado contratante, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Tânia Maria Eberhardt, e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Eirelli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.716.737/0001-94, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sr. Alexsandro Custodio, CPF nº 035.xxx.039-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2024**, pelo qual se obriga a executar os serviços do objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1.1 - Este contrato tem por objeto a **contratação de empresa, em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza da piscina com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças, conforme descrição abaixo:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	22094 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA QUÍMICA - Para a piscina do SER.	SERV	12	3.900,38	46.804,56
2	20994 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE PISCINA	HORA	288	89,22	25.695,36
3	13692 - FORNECIMENTO DE PEÇAS	Unidade	1	54.000,00	54.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>126.499,92</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - Regime de Execução**

2.1 - A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário.

2.2 - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 068/2024** e à proposta da **CONTRATADA**.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC  
CNPJ 82.892.357/0001-96



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2493  
Disponibilização: 24/06/2024  
Publicação: 24/06/2024

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021770245/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de junho de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 905/2024, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville, representada pelo Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa Climatizar Climatização Joinville Eirelli - inscrita no CNPJ nº. 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandro Custodio, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa, em caráter continuado, para realização dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, e limpeza da piscina com fornecimento de materiais de limpeza e reposição de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 068/2024, assinado em 20/06/2024, com a vigência até 20 de agosto de 2025, no valor de R\$ 126.499,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 24/06/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 24/06/2024, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021770245** e o código CRC **5EBF9A83**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaiçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

24.0.141118-0

0021770245v4



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 ORIUNDO  
DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2023**

**CONTRATANTE:** **O MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.360/0001-21, com sede na RS/332, no Km 21, nº 3.699, neste município, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ALVARO JOSÉ GIACOBBO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Doutor Ricardo - RS.

**CONTRATADA:** **31.734.442 ALTAMIR ZOTTI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.734.442/0001-95, com sede na Rua João Carlos Pretto, nº 413, no Bairro Centro, no município de Doutor Ricardo-RS, representada pelo seu sócio diretor **Sr. ALTAMIR ZOTTI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 004.137.760-50, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo nº 258/2023, na Dispensa de Licitação nº 192/2023, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotada pela municipalidade através do édito do Decreto Municipal nº 040/2023, de 03 de maio de 2023, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem como objeto é a **prestação de serviço de limpeza da piscina térmica, localizada no Centro de Referência de Assistência Social, sob a administração da Secretaria de Saúde**, conforme a totalidade das especificações constantes nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 192/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1** O valor mensal do presente contrato, incluídos todos os encargos, custos diretos e indiretos, inclusive tributos, fretes, contribuições sociais e encargos trabalhistas é de **RS 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), totalizando o valor anual RS 16.800,00 (dezessex mil e oitocentos reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desse exercício financeiro.

**3.2** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PROGRAMA DE TRABALHO: 17                      CATEGORIA: 339039  
ATIVIDADE: 2075                                  RECURSO: 500                                  RUBRÍCA: 2083

**3.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** A vigência da presente contratação será da data de **1º de janeiro de 2024 até a data de 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogada por até 10 (dez) anos, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES**

**5.1** Em caso de prorrogação contratual, poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA-IBGE).

**5.1.1** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Estima-se que o valor da contratação, seja em torno de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Considerar-se-á como preço referencial a média dentre os valores de referência listados para o mesmo tipo de contratação.

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MÉDIA	TOTAL
1	12	Mês	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza e tratamento da piscina aquecida do Complexo Aquático Matheus Augusto de Matos, conforme os requisitos técnicos (item 5.3), somente mão de obra, sem materiais, uma vez que os mesmos serão fornecidos pelo Município.	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 - O presente estudo, visa a contratação de empresa especializada para serviço de limpeza, tratamento, higienização, manutenção e conservação de piscina. A solução mais vantajosa para a contratação como um todo no que tange às exigências relacionadas é a contratação de uma empresa que conta com a disponibilização de uma mão de obra especializada e expertise na execução do serviço.

## 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

10.1. A solução não convém parcelamento é possível que se efetue a aquisição do objeto pretendido através de uma única contratação e os serviços realizados conforme os requisitos da contratação.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Por se tratar de uma única contratação que atenderá toda a demanda do setor público do Município de Rancho Queimado, espera-se alcançar uma economia de escala que beneficiará os cofres públicos. Ao realizar apenas um único procedimento o Município despenderá menos recursos financeiros e humanos para atender a demanda. Por fim, por se tratar de mesmo fornecedor, espera-se alcançar uma padronização dos serviços prestados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 No que se refere as providências a serem adotadas, tem-se que o Município deverá realizar as ações de fiscalização da execução da prestação do serviço.

**13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;**

13.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A contratação não causa impacto ambiental direto, pois os resíduos, serão removidos imediatamente após cada serviço, em ação constante e sequencial sem interrupção, de forma a não ficarem na piscina ou adjacências, sendo que, serão descartados embora fora específico e licenciado para o tipo de material.

**14.2. MAPEAMENTO DE RISCOS**

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento.

Risco	A licitação resultar deserta	A licitante vencedora não entregar o objeto licitado	O objeto entregue não corresponder as especificações do memorial descritivo
Probabilidade de ocorrência dos eventos	Baixo	Baixo	Baixo
Possíveis danos potenciais	O desperdício de recurso públicos com a realização de novas licitações	A não entrega do objeto licitado resultaria na convocação do próximo licitante classificado e habilitado. Resultando assim é uma maior duração do processo licitatório.	Tal ocorrência resulta em atraso no alcance do resultado pretendido pela licitação. Bem como implica em um maior dispêndio dos recursos públicos com o processo de substituição dos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Rancho Queimado – SC**  
**CNPJ 82.892.357/0001-96**

		Acarretando custo adicional dos recursos da Administração Pública	itens ou convocação dos demais licitantes classificados
Possíveis ações preventivas e contingências	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar potenciais licitantes. Em último caso, existe a possibilidade de realizar a aquisição por meio de compra direta	Tal risco pode ser mitigado com a apresentação no Edital, de forma clara, das penalidades aplicadas aos licitantes que vencerem a licitação	Cabe à aqueles que receberem os itens e ao gestor do contrato, a efetiva e criteriosa verificação dos itens no momento do recebimento. Bem como ao Município o dever de penalizar a detentora que não cumprir as cláusulas do contrato
Responsáveis por ação	Os fornecedores disponíveis no mercado	A detentora	A detentora e o Gestor do contrato
Gravidade do Risco	Baixo	Médio	Médio
Grau de dano	Médio	Médio	Alto

#### **15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade deste Estudo Técnico Preliminar verifica-se pela economia no valor, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos e função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos serviços. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Rancho Queimado/SC, 27 de agosto de 2024.

---

**CRISTINA DENISE SENS WESTPHAL**

Secretária Municipal de Saúde